



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI N.º 236, DE 28 DE MARÇO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 226/2005) crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 28 de março de 2005.


PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL	
ÓRGÃO	13 Secretaria Municipal de Agricultura
UNIDADE	01 Secretaria Municipal de Agricultura
FUNÇÃO	23 Comércio e Serviços
SUBFUNÇÃO	692 Comercialização
PROGRAMA	1153 Promoção Agrária
ATIVIDADE	2.192 Manutenção Sistema Tributação Rural
Classificação/Dotação	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.99	Outros Equip. e Materiais Permanentes...R\$ 10.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL	
ÓRGÃO	13 Secretaria Municipal de Agricultura
UNIDADE	01 Secretaria Municipal de Agricultura
FUNÇÃO	23 Comércio e Serviços
SUBFUNÇÃO	692 Comercialização
PROGRAMA	1.153 Promoção Agrária
ATIVIDADE	2.192 Manutenção Sistema Tributação Rural
Classificação/Dotação	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
3.3.90.52.99	Outros Equip. e Materiais Permanentes...R\$ 10.000,00